



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone. (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.143/2.000 DE 08 DE AGOSTO DE 2.000.

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
20.000,00 (vinte mil reais)
e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais), suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - Executivo

02-08- FUNDEF

08.42.188.224 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF

3132 - Outros Serviços e Encargos - ficha 105 - 20.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será
coberto com a anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 -Executivo

02-09- Obras e Serviços Municipais

10.58.323.139 - Construção, reforma e Adequação de Pontes e
Viadutos.

4110 - Obras e Instalações - R\$ 20.000,00 - Ficha 123.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do
mês de agosto do ano de 2.000.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, de
acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa, pro
mulgada em 29/03/90, e registrada em livro próprio de Leis.